



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 774, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Decreta ponto facultativo no dia 20 de abril e estabelece compensação de horário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3366/2003;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em saúde declarado pelo Decreto nº 763/2020 e reiterado pelos Decretos nº 768 e 771/2020; e

CONSIDERANDO que o funcionamento da Administração Pública Municipal está regrado pelo Decreto nº 769/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no Município de Pinheiro Machado no dia 20 de abril de 2020, por ocasião do feriado nacional de Tiradentes, em 21 de abril, terça-feira, sendo que não haverá expediente nas repartições públicas do Município, sem prejuízo dos serviços essenciais e emergenciais.

Art. 2º A título de compensação de horário em razão do ponto facultativo as repartições públicas terão expediente normal, considerando as disposições do Decreto nº 769/2020, na quarta-feira, dia 22 de abril de 2020, no turno da tarde, no horário das 13h30 às 16h30.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração